



**RELATÓRIO TÉCNICO DE ANÁLISE DE DEFESA
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS**

PROCESSO:	700878/2021
PRINCIPAL:	MATO GROSSO PREVIDENCIA
GESTOR:	ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
ASSUNTO:	APOSENTADORIA/REFORMA/RESERVAS
INTERESSADO:	IVANI JOSE DE SANTANA MARTINS
RELATOR:	WALDIR JÚLIO TEIS
EQUIPE TÉCNICA:	SANDRA DA COSTA CAMPOS
NÚMERO DA O.S.	4510/2023

APLIC/ControlP



SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	1
2. ANÁLISE DE DEFESA	1
3. CONCLUSÃO	1



1. INTRODUÇÃO

Senhor Secretário,

Vêm-nos o presente feito, para análise da manifestação prestada pelo Sr. Gestor do FUNDO ESTADUAL DE PREVIDENCIA SOCIAL quanto aos achados apontados no Relatório Técnico Preliminar desta Douta SEGUNDA SECEX.

Assim, passa-se à ANÁLISE TÉCNICA DE DEFESA.

2. ANÁLISE DE DEFESA

ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA - ORDENADOR DE DESPESAS / Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

- 1) LB15 RPPS_GRAVE_15. Ocorrência de irregularidades no processo de concessão de benefícios previdenciários (Legislação do MPS; legislação específica do ente).
1.1) Encaminhar o atestado médico pericial declarando a cessação dos motivos que autorizaram a aposentadoria por invalidez. - Tópico - 2. Análise Técnica

RESPOSTA DO GESTOR: Não foi enviado o novo laudo da perícia médica com a autorização do retorno do servidor as suas atividades laborais.

ANÁLISE DA DEFESA: Face a ausência do novo laudo pericial do servidor **MANTÉM-SE A IMPROPRIEDADE.**

- 1) Irregularidade

Não foi enviado o novo laudo da perícia médica do servidor dizendo que esta apto ao retorno laborais. LB15.

Dispositivo Normativo:

Ocorrência de irregularidades no processo de concessão de benefícios previdenciários (Legislação do MPS; legislação específica do ente).

- 1.1) *Enviar novo laudo da perícia médica do servidor dizendo que esta apto ao retorno laborais. - LB15*

3. CONCLUSÃO



Assim sendo, sugere-se, em conformidade com os artigos 211, inciso II, § 2º e 113, § 2º, da Resolução Normativa 16/2021, de 14 de dezembro de 2021, e ao artigo 2º da Lei Complementar 269/2007 a **INTIMAÇÃO** do(s) e responsável(eis), para, em obediência a garantia do contraditório e ampla defesa, consagrada pelo artigo 5º, inciso LV, da Constituição da República Federativa do Brasil, a fim de que possa prestar esclarecimentos e providências, sob pena de ser denegado o registro, acerca dos seguintes achados:

ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA - ORDENADOR DE DESPESAS / Período: 01/01/2021 a 31/12/2023

1) LB15 RPPS_GRAVE_15. Ocorrência de irregularidades no processo de concessão de benefícios previdenciários (Legislação do MPS; legislação específica do ente).

1.1) *Enviar novo laudo da perícia médica do servidor dizendo que esta apto ao retorno laborais.* - Tópico - 2.
ANÁLISE DE DEFESA

Em Cuiabá-MT, 18 de Junho de 2023.

SANDRA DA COSTA CAMPOS
TECNICO DE CONTROLE PUBLICO EXTERNO
COORDENADORA DA EQUIPE TÉCNICA